Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10788– UTUM / SCHWARZ GROUP / APPLIEDAI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 218/07)

1. Em 23 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— UnternehmerTUM Group («UTUM», ALEMANHA), controlada em última instância por Susanne Klatten,

— Schwarz Dienstleistung KG (ALEMANHA), controlada em última instância pelo grupo Schwarz,

— UnternehmerTUM Solutions GmbH («appliedAI», ALEMANHA), atualmente controlada pela UTUM.

A UTUM e o grupo Schwarz vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da appliedAI.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A UTUM gere um centro de inovação e criação de empresas na Europa e oferece uma vasta gama de programas de qualificação empresarial destinados a estudantes, cientistas e profissionais, bem como serviços de consultoria, investigação e qualificação destinados a empresas em fase de arranque e uma sólida rede de fundadores,

— O grupo Schwarz dedica-se principalmente à venda a retalho de produtos alimentares através das suas cadeias retalhistas Lidl e Kaufland, à produção de alimentos para as suas empresas retalhistas e à recolha, triagem, processamento e reciclagem de resíduos enquanto prestador de serviços integrado no domínio da gestão de resíduos.

3. A appliedAI integrará as atuais atividades de investigação e consultoria da UTUM em matéria de inteligência artificial aplicada e prestará serviços de investigação, *software* e consultoria às empresas europeias. Além disso, a appliedAI formará uma filial sem fins lucrativos detida a 100 %, que desenvolverá um centro europeu de investigação e educação no domínio da IA.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10788 – UTUM / SCHWARZ GROUP / APPLIEDAI

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË